

## COMISSÃO DE ANÁLISE DE MATRÍCULA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Resultado da análise da documentação comprobatória dos candidatos as vagas reservadas as pessoas com deficiência (Grupos A1, B1, D1 e E1) / Lei nº 13.409/2016, referente à matrícula presencial do processo seletivo PISM/UFJF 2020, realizada entre os dias 30 e 31 de janeiro de 2020.

**\*Este resultado se limita somente a análise do cumprimento das exigências do item 7.1 da Resolução nº 51/2019-CONSU-UFJF. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.**

**SOLICITAÇÃO DE PARECER:** os (as) candidatos (as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e não receberem o **parecer através do SIGA**, poderão solicitar uma cópia através do e-mail [comissao.prograd@ufjf.edu.br](mailto:comissao.prograd@ufjf.edu.br), até o dia 18/02/2020, no horário de 8h às 17h.

**RECURSO:** o (a) candidato (a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado junto à Comissão de Análise de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF.

O recurso deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara) e protocolado presencialmente pelo candidato ou procurador, na Central de Atendimento, localizada no prédio da Reitoria, no Campus Universitário, Juiz de Fora – MG ou na Central de Atendimento Campus Avançado Governador Valadares - UFJF, **entre os dias 13/02/2020 a 18/02/2020, no horário de 8h às 17h.**

O recurso dos candidatos as vagas reservadas as pessoas com deficiência serão apreciados pela Comissão de Análise de Matrícula de Pessoas com Deficiência da UFJF, que analisará documentos comprobatórios da deficiência como laudos e exames complementares que possam ter sido solicitados em parecer de indeferimento encaminhado ao candidato indeferido, de acordo com o item 10.4.1 da Resolução nº 51/2019-CONSU/UFJF.

**\* O recurso ao Conselho Superior (CONSU), enquanto última instância recursal é facultada somente aos candidatos que tiverem seus recursos indeferidos em primeira instância e obedecerem aos prazos estabelecidos no Edital.**

**RESULTADO DO RECURSO:** o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara), no dia 09/03/2020.



CPF	NOME	RESULTADO
086.XXX.XXX-78	LUCAS RIBEIRO FERREIRA	DEFERIDO
100.XXX.XXX-84	GIAN MARQUES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
070XXX.XXX-70	ALICE MELLO DE RESENDE	DEFERIDO
128.XXX.XXX-29	GUILHERME LUIS VARGAS BORGES	DEFERIDO
109.XXX.XXX-39	GABRIEL BARBOSA SARAIVA	DEFERIDO
131.XXX.XXX-09	TAYNÁ MARTINS FERREIRA DE MELO	DEFERIDO